



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO MUNICIPAL Nº 13.889/2023, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 1.834,52 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois centímetros).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de n. 4.288/2021.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica autorizada a alienação a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Botucaraí – Sicredi Botucaraí RS/MG, cadastrada no CNPJ sob o n. 87.900.601/0001-39, de uma sobra de terreno de 1.834,52 m<sup>2</sup> (mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados com cinquenta e dois centímetros), a ser anexada na matrícula de n. 10.052 do Registro de Imóveis de Soledade, tendo as seguintes confrontações:

Uma sobra urbana, sem benfeitorias, **AO NORTE:** em 93,66 metros com a Rua Sidnei Borges; **AO SUL:** em 83,00 metros com lote da matrícula n. 10.052 no sentido de leste a oeste e 99,80 metros com o mesmo lote da matrícula n. 10.052 no sentido de norte a sul; **AO LESTE:** 17,69 metros com o prolongamento da Av. Marechal Floriano Peixoto; **AO OESTE:** em 116,32 metros com a Rua David Miguel D. de Lima, com registro original na transcrição nº 8.093 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade.

**Art. 2º.** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus à Municipalidade.

**Art. 3º.** O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 637.862,60 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes, sendo o valor da sobra recolhido integralmente ao Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, 2 de agosto de 2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita Municipal

